



**ESTADO DO CEARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO**

Rua Dr. Antonio Augusto De Vasconcelos, 227 - Centro - CEP: 63460-000 - Pereiro\CE

CNPJ: 07.570.518/0001-00 - Tel: (88) 3527-1250 - Site:

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 6 - Edição Nº 773 de 15 de Junho de 2022

Assinado eletronicamente por: Prefeitura de Pereiro -ce  
CPF: \*\*\*.705.180-\*\* em 15/06/2022 14:53:03 - IP com n°: 192.168.1.134  
[www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial/?id=513](http://www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial/?id=513)





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 773 de 15 de Junho de 2022

#### GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO Nº. 280/2022, 15 DE JUNHO DE 2022.

##### DECRETO Nº. 280/2022, 15 DE JUNHO DE 2022.

**Dispõe sobre os pontos facultativos dos dias 16 (Corpus Christi) e 17 de junho de 2022, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEREIRO, RAIMUNDO ESTEVAM NETO**, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso IV, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o reconhecimento do dia 16 de junho de 2022 como ponto facultativo em âmbito nacional e estadual em razão do Dia de Corpus Christi, que recai em uma quinta -feira, podendo-se estender a facultatividade do expediente até o dia seguinte, 17 de junho de 2022, sexta -feira, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais,

##### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam os dias 16 e 17 de junho de 2022, quinta -feira (Corpus Christi) e sexta -feira, estabelecidos como pontos facultativos nas repartições públicas e autarquias mantidas pelo Poder Público Municipal, em toda a extensão territorial do Município de Pereiro/CE, com exceção dos serviços públicos considerados essenciais.

§ 1º Entende-se por serviços essenciais, o fornecimento de água e esgoto, socorros urgentes, segurança pública, limpeza pública, equipamentos da saúde, fiscalização e orientação do trânsito, ambulâncias, SAMU, dentre outros assim também reconhecidos.

§ 2º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados como de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a sua prestação ininterrupta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura de Pereiro, Pereiro -CE, aos 15 de junho de 2022.

**RAIMUNDO ESTEVAM NETO** - Prefeito de Pereiro/CE





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 773 de 15 de Junho de 2022

## EQUIPE DE GOVERNO

**Raimundo Estevam Neto**

Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)



**Jose Alves Rodrigues Junior**

Secretaria Municipal de Agricultura



**Carlos Bruno de Sousa Silva**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



**Vitor Moura Benevides**

Secretaria Municipal de Obras e  
Urbanismo



**Regina Célia de Aquino Costa**

Secretaria Municipal do Trabalho e  
Assistência Social



**Francisco Reginei dos Santos**

Secretaria Municipal de Finanças



**Alcides Leite da Silva Neto**

Secretaria Municipal de Educação e  
Desporto



**Joelma Marcia Nogueira de Sousa**

Secretaria Municipal de Administração



**Luciano Martins Santos**

Gabinete do Prefeito



**Luiz Bezerra de Queiroz Neto**

Secretaria Municipal de Saúde e  
Saneamento

